

CM 2.1.10.4.22

No sábado atrasado, 4 do corrente, realizou-se no "roof" do "Hotel Excelsior" o almoço que aos jornalistas de São Paulo — neles incluídos alguns fregueses crônicos das redações — ofereceu "A Noite", continuando a série dessas reuniões despretençosas e amáveis que, em boa hora, foi instituída por Casper Libero, em 1943, a fim de aproximar num convívio ameno de duas horas bem alimentadas os confrades da imprensa paulista, fazendo esquecer os dissídios permanentes, fruto obrigatório do ofício, que os colocam em trincheiras isoladas, algumas delas, frequentemente, assanhadas e resmungantes.

Foi reunião particularmente agradável, animada por expansões de bom humor e de alegria. Contrastando com o nome que o jornal traz no seu cabeçalho — contraste que se sabe ser também o das suas edições, porque ela sai sempre de dia claro, em competição perigosa com os outros jornais paulistanos — "A Noite" promoveu o almoço num ambiente claro, batido de sol e de bons ventos e completou a elegância do seu programa levando à mesa representantes femininas das suas seções, exemplo em que foi acompanhado pelo "Fanfula" e pelas "Folhas". Correu tudo, como era de esperar, "em som de festa", como escreveriam nossos antigos mestres de vernáculo, agora em geral esquecidos e com os seus modelos bastante contundidos pelos plúmifícios da época.

Na série de discursos, alguns particularmente brilhantes, todos proferidos numa saudável elevação de idéias e de belos períodos e procurando acompanhar o sonoro diapasão com que o diretor anfitrião, José Carlos Pereira de Sousa nos oferecia o succulento "menu" — tive ensejo de propor, e a satisfação de ver apoiado calorosamente, um voto congratulatório daqueles mestres da imprensa a um jornalista ausente Flaminio Favero àquela mesma hora, estava sendo homenageado num

outro almoço do "Automovel Club" por um grupo numeroso de admiradores, entre os quais médicos, professores das nossas Universidades, advogados, penalistas, escritores imortais e mortais e, entre eles, até alguns jornalistas. Flaminio Favero recebia aquela oferecenda de bons votos ao cabo de uma semana de sessões científicas pelo transcurso dos seus primeiros vinte e cinco anos de atividade no ensino superior de São Paulo, na já conspícua Faculdade de Medicina e em varios postos de relevo nos Institutos que aqui se encarregam, com solicitude e através de indagações minuciosas, dos problemas de medicina legal, infortunística e do outro problema mais sério e mais grave da regeneração ou reabilitação social dos condenados.

Sentindo, talvez, que as tribunas do seu instituto e da sua cadeira não bastam para levar até mais longe suas lições e seus conselhos, procurou ele a tribuna da imprensa, e através de um dos nossos matutinos, preleciona aos seus leitores e está fazendo um curso que, com os tempos, alargará extraordinariamente seu campo de ensino, com a difusão de preceitos e informações que, mesmo para os mais versados, são sempre úteis e oportunas. Esses trabalhos de divulgação, como de mestre do ofício, são lançados em linguagem escorreita e clara, sem artifícios e sem pompa rebuscada. Esse estilo didático, uma como que lição de cadeira proferida em tom ameno de palestra é que está assegurando ao mestre da medicina legal um posto certo entre os homens de jornal, que, em outras seções, provocam debates sobre a nossa angústia financeira, o confusãoismo partidário, a crise social, os programas de rádio e o futebol.

O que eu disse do mestre penalista foi uma breve referência à semana de festas que o consagraram de forma excepcional em São Paulo. Nem o nosso almoço comportava coisa mais lon-

Jubileu professoral de Flaminio Favero

MINHA PEQUENA CONTRIBUIÇÃO EVOCATIVA

PELAGIO LOBO

ga. Agradecendo no outro almoço o discurso com que outro mestre Almeida Junior encerrou a "semana Flaminio Favero", disse o homenageado, singelamente, que sua vida profissional se dividira entre sua igreja (pois é pastor protestante), o seu instituto e sua família. E neste fecho menciono, em rápida e recatada referencia, o nome de sua esposa, sua companheira de trabalhos, socia dos seus triunfos profissionais, com ele identificada nas lidas do lar e nos encargos do magisterio.

Quero trazer uma contribuição para essas homenagens, já que me não foi possível, por varios motivos, tomar parte nas reuniões aqui realizadas no Instituto Oscar Freire e nos outros sodalícios profissionais de que faz parte o homenageado.

Tenho alguma coisa a recordar e o faço com dobrado prazer, pois homenagem na pessoa da Senhora Favero a família da qual ela provem e, com isso, revivo alguns pedaços de minha juventude e da sua meninice. Ouvi, uma vez, do dr. Gabriel de Toledo Piza, quando acabara de deixar nossa representação diplomatica em Paris, a confissão de que o exito de sua carreira de embaixador, durante tantos anos a serviço do nosso país, ele o devia, em mais de metade, à colaboração e à assistência desvelada, de d. Clarinha, sua mulher. E, como positivista ortodoxo, e até meio exacerbado, que era, provava, por a mais b o fundamento daquela afirmação. Po-

demos generalizar o asserto a outras atividades profissionais, publicas e privadas: são as esposas as colaboradoras do exito dos maridos, quando com eles se identificam e sabem exercer suas funções, na casa, na guarda vigilante do lar, deixando-os com tempo e tranquillidade para cuidarem dos negocios e dos encargos que exercem.

E mais ainda quando com eles se associam a seus trabalhos científicos. O casal Flaminio Favero é disso um belo exemplo.

Nos concursos realizados em Campinas em 1900, para provimento de varias cadeiras do Ginasio do Estado, antigo Colegio "Culto à Ciencia", que ha pouco voltou ao nome primitivo, apresentou-se um candidato desconhecido, em disputa da cadeira de português e noções de historia da literatura. Era Bento Ferraz, um moço que andava em seus 28 anos e que, com a sua dissertação escrita, arrebatou logo a cadeira que fôra ocupada pelo jornalista português Henrique de Barcelos. Ao fim do concurso era o 1.º classificado e logo depois nomeado pelo governo estadual.

O professor Bento Ferraz que, para nós, do Ginasio, era simplesmente "seu Bento" instituiu um curso proveitoso da lingua portuguesa; tão proveitoso que as turmas de seus alunos concluíam os programas sem ficarem detestando a materia. Mais do que regras de sintaxe e, preceitos de lexicologia, ele nos ensinou a gostar da lingua portuguesa,

a prezar a sua nobreza verbal, o encanto dos estilos dos seus mestres, a opulencia do seu vocabulario. Durante 4 anos não mudamos de compendio: era Julio Ribeiro, com os acrescimos e complementos do proprio lente. Os mestres da boa linguagem completavam o ensino; e chegamos ao ponto de estimar "Os Lusíadas", que hoje são o espantelho de tantos cursos. Um lente ganhava pouco e "seu Bento" procurava o grangeio do que lhe faltava rabulejando no fóro campineiro, como solicitador, e frequentando com exito a tribuna do juri. Morava perto de minha casa.

Era casado com uma senhora de família mineira, de Caldas. E tinha um casal de filhos: Romeu, um moreninho endiabrado que vivia em correrias no jardim publico, fronteiro à sua casa, e Adelia, que se postava à janela, invejando aquela liberdade e desenvoltura do irmão, a confraternizar com outros garotos, no jogo da "fubeca" ou do pião. Eu que já era taludo e forte nesses jogos dei a esse principiante algumas lições que o habilitavam a sovar os parceiros. A vida daquela familia era modesta e seus habitos, de grande recato. A esposa de Bento Ferraz, d. Elisa, só saía de casa aos domingos para as ceremonias religiosas do seu culto. Não era vista em festas, não frequentava reuniões elegantes. Consagrava-se aos arranjos da casa e à educação dos filhos, principalmente à formação moral daquela filha, Adelia, assistida, certamente com conselhos e carinhos vi-

glantes mas, mais eficazmente, com os exemplos da sua vida de mãe de família, absorvida pelos encargos do lar.

Para aliviar o marido de uma parte do peso daqueles encargos, recebeu d. Elisa em sua casa como pensionistas dois ginasianos da familia Garcia do Jau", um dos quais João Pereira Garcia, meu colega no 3.º ano, veio mais tarde a ser, também, pastor evangelico. Era esse, aliás, o auxilio que uma outra d. Elisa, senhora de minha especial veneração, casada com o dr. Jorge Miranda, então diretor do Ginasio, prestava ao marido para minorar-lhe a insuficiencia dos ganhos. O irmão de Glicerio, que fôra fazendeiro riquíssimo, ao perder a fazenda e a fortuna, já velho, enfrentou resignadamente a nova situação e, assistido por aquela esposa tão digna dele, foi exercer o cargo de diretor do Ginasio que dirigira, como co-proprietario, trinta anos antes, e converteu sua casa em pensão, nela recebendo alguns estudantes que tinham familia estabelecida em zonas longinquas do interior. Eram desse feltio aquelas duas senhoras, tão conformadas com a sua mediantia e tão desveladas na assistencia que deviam aos maridos.

Não se conheciam, por aquelas épocas, as fontes de arrecadação ligadas ao joguinho do baralho portas a dentro, com cacife a um tanto por "mão" a que certas modernissimas donas de casa (e também os donos) se associam, convertendo seus lares em centros elegantes de tavolagem. O que aquelas valorosas esposas faziam era assumir o encargo pesado de acolher pensionistas em casa, sem quebra da respeitabilidade do ambiente de familia, e sem perder de vista a educação da prole.

Correram os anos; fiz meu curso ginasial, passei a fazer o de direito e "seu Bento" continuou a lecionar português e literatura, como substituto de Coelho Neto, passando, afinal, para esta última cadeira, com grande proveito dos alunos. Os filhos cresceram e também foram fazendo seus cursos,

primario e secundario. E aquela menina ajudadinha e quieta, que da janela de sua casa acompanhava com olhos compridos as correrias e peraltagens do irmão, à porfia com os garotos da redondeza, fez-se moça, concluiu o curso superior e ligando-se pelo casamento ao "colega" Flaminio Favero, veio a ser para este, na sua reforçada carreira do magisterio superior, o que sua mãe fôra para o lente de português no nosso antigo "Culto à Ciencia": a companheira vigilante que guarda a casa e é nela a sombra afetuosa do marido em suas lutas, em seus sustos, em seus trabalhos e, por isso, consocia solidaria em todos os seus triunfos.

Disse-me uma vez Bento Ferraz, o velho professor que depois veio a ser meu amigo que, na casa de meu pai em Campinas, o que mais o movia ao respeito era a fé religiosa catolica do chefe e o rigor que punha na educação dos filhos. Tive o gosto de retrucar que em nossa casa o conceito que faziamos da familia do pastor evangelico e nosso vizinho era o mesmo e, assim, podíamos estar bem à vontade, levando cada um suas preces ao pé de Deus, através de dois templos distintos e dois credos paralelos. Nisso repeti, aliás, expressões do eminentissimo 1.º Bispo de Campinas, d. João Nery, a outro pastor evangelico e nosso amigo comum, Erasmo Braga que esteve em visita ao Palacio do Bispo varias vezes: "Os caminhos para nosso Senhor são largos — e é bem possivel que num deles nos encontremos..."

Recordo essas figuras e fatos do passado, como contribuição às festas de uma semana inteira aqui realizadas para comemorar o jubileu professoral de Flaminio Favero. E estou certo de que ele estimará esta contribuição, pelo que encerram de intimo e de afetivo, e como estímulo para que continuei, "na sua Igreja, no seu Instituto e na sua Casa" a missão de educador exemplar com que tanto se recomenda ao respeito da sociedade paulistana.

Sessão extraordinária hoje da Câmara e Senado

RIO, 11 (Asapress) — Amanhã a Câmara dos Deputados e o Senado Federal deverão realizar sessões extraordinárias, voltando a reunir-se no dia 15, para encerramento da atual sessão legislativa.

Execução do orçamento da República de acordo com a receita

RIO, 11 (Asapress) — O orçamento da República para 1949, será executado de acordo com a receita. Mensalmente, o Ministério da Fazenda e o DASP ficarão no caso como órgãos de controle e darão informes ao presidente da República sobre a arrecadação e a situação financeira geral do país, possibilitando, o general Eurico Gaspar Dutra, elementos indispensáveis para ajuizar convenientemente ou não determinadas despesas orçamentárias.

Encerrará suas atividades na segunda-feira a Comissão de Justiça

RIO, 11 (Asapress) — Na próxima segunda-feira a Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados realizará a última reunião na atual sessão legislativa, encerrando, a seguir, os seus trabalhos.

Suprimento de petróleo para aeroportos do Norte

RIO, 11 ("Correio") — O ministro da Aeronáutica solicitou ao presidente da República a abertura do crédito de 28 milhões de cruzeiros, destinados a ocorrer às despesas com o suprimento dos produtos de petróleo e a manutenção das pistas asfaltadas das bases aéreas de Caravelas, Salvador, Recife, Natal, Fernando de Noronha, Fortaleza, São Luiz, Belem, Amapá, Santarém e Manaus.

sem cumprindo o contrato.

O sr. Clovis Pestana decidirá qual das propostas é a mais razoável.

Prossegue a greve na Rêde Mineira

RIO, 11 (Asapress) — A greve dos ferroviários da Rede Mineira de Viação prossegue, tendo os paredistas abandonado em São Lourenço as composições procedentes do sul de Minas. Afirmaram os grevistas que pararam o trem naquela cidade em consideração aos passageiros, pois a mesma possui hotéis e pensões.

No entanto, as plataformas de São Lourenço se encontravam apinhadas de passageiros de segunda classe, cujas condições financeiras não permitiam que se hospedassem nos hotéis. As autoridades trabalhistas desconhecem os motivos que levaram aqueles operários a tomar tal atitude.

PAGAMENTO ANTES DO NATAL PARA O FUNCIONALISMO

RIO, 11 (ASAPRESS) — De acordo com as determinações do ministro da Fazenda, todo o funcionalismo público federal receberá os seus vencimentos antes do Dia de Natal.

NOTAS DE ARTE

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BELAS ARTES — Acha-se instalada nos baixos da Galeria Prestes Maia, a exposição permanente dos trabalhos da Associação Paulista de Belas Artes.

O certame pode ser visitado, diariamente das 13 às 22 horas.

EUGENIO PFISTER — Continua instalada no Círculo Suíço, à rua Caio Prado, 183, a exposição do pintor Eugenio Pfister.

ITALO NASO — Encerra-se no dia 15 a exposição do pintor Italo Naso, instalada no saguão do Teatro Municipal.

VILLON E CHRETIEN — Será encerrada no dia 15 a exposição de Villon e Chretien.

EXPOSIÇÃO CONJUNTA — Inaugura-se no dia 14, na Galeria Domus, à rua Vieira de Carvalho, 11, uma exposição conjunta das pintoras Duja Crosso, Alice Brill e Lisa Sicker.

ao rebater o boato de sua exoneração da pasta da Justiça por causa de um suposto choque com o chefe de Polícia: — "Não pedi exoneração e não tem fundamento a notícia a esse respeito divulgada. Não houve incidente algum. Cliente do que se passava no cinema São Carlos, desta capital, fui pessoalmente verificar a denúncia que me foi trazida a propósito do filme "Bailarinas Mundiais". Enviei, então, ao gen. Lima Câmara, um aviso, determinando que fosse cassada a licença para sua exibição e reiterando mi-

Vultoso desfalque na Prefeitura Municipal

Segundo apurou a reportagem, têm inteira procedência as notícias da descoberta, pelas autoridades municipais, de vultoso alcance nos cofres da Prefeitura da capital. O prefeito Milton Improta teria efetuado, para melhor esclarecimento do fato, levantado por denúncia fundamentada, uma reunião a portas fechadas com o secretário dos Negócios Jurídicos da Prefeitura, em vista de se adiantar que o desfalque tivera por autor um advogado do quadro municipal, antigo oficial de gabinete de um dos antecessores do atual prefeito.

Finda a gestão do titular em apreço, o advogado retornara às suas funções normais no Departamento Jurídico. Agora, é ele responsabilizado pelo desfalque de um cheque e apropriação indebita da quantia respectiva, que atinge a quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros, destinada ao pagamento estipulado da desapropriação de um imóvel. O caso só agora foi descoberto, em vista, adianta-se, de denúncia dos leilados.

Positivado o caso, foi o autor do crime detido e recolhido, na manhã de ontem, à Casa de Detenção.

Tendo a polícia até agora mantido sigilo sobre o grave caso, apenas esses são os informes que a reportagem pôde obter.

Advoga, enfim, o Excelentíssimo Senhor Governador, a atribuição dos mais amplos poderes ao Executivo Cabe-lhe segundo o projeto, não apenas nomear livremente o Procurador Geral da Justiça dentro ou fora dos quadros do Ministério Público, mas de igual sorte, decidir, à luz de seu exclusivo arbítrio, se recaem sobre o candidato a posto de tão alta responsabilidade, os requisitos de ordem intelectual e moral a que a lei se refere.

Por isso, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por seus representantes de Segunda Instância e por sua Associação de classe, pede venha para, com o devido respeito ao Excelentíssimo Senhor Governador, ponderar a Egregia Assembleia Legislativa que:

a) os próprios elementos históricos, expressamente invocados pelo Excelentíssimo Senhor Governador, contrariam, de modo patente as conclusões da exposição de motivos do projeto n. 680;

b) outros aspectos de incontestável relevo, que devem informar, necessariamente, o estudo da matéria, não foram contemplados na aludida exposição;

c) o projeto de lei n. 680 repousa num claro equívoco quanto à natureza das funções e à exata conceituação do cargo de Procurador Geral da Justiça.

E o que data vênha, passa a demonstrar. Cuida-se, primeiro, do problema na órbita federal, cujos precedentes o Excelentíssimo Senhor Governador invoca a fim de serem obedecidos "pari passu" — conforme deseja pelo legislador estadual.

Observe-se, desde logo, que durante todo o regime de 91 — e aí está a verdadeira tradição republicana — o cargo de Procurador Geral foi de livre provimento do Presidente da República, — mas "dentro os membros do Supremo Tribunal Federal" (art. 58, § 2.º) com o que se restringia o arbítrio do Executivo.

No regime de 34, vedando-se aos juizes o exercício de cargos fora da magistratura, o Procurador Geral da República deixou de ser, obviamente escolhido dentre os Ministros da Corte Suprema. O arbítrio do Poder Executivo, entretanto, não se tornou absoluto, ao contrário do que sustenta — dizemo-lo respetosamente — a exposição de motivos do Excelentíssimo Senhor Governador. Com efeito, a nomeação do Procurador Geral ficou subordinada à "aprovação do Senado" (art. 95, § 1.º).

Essa dependência, eliminada — expressivamente — pela Carta de 37 (art. 99), foi restabelecida pela Constituição de 46 (art. 126).

Resalte-se que a Constituição vidente deu um passo além, na restrição àquele arbítrio, ao estabelecer a audiência previa do Senado (art. 126, cit.).

Advoga, enfim, o Excelentíssimo Senhor Governador, a atribuição dos mais amplos poderes ao Executivo Cabe-lhe segundo o projeto, não apenas nomear livremente o Procurador Geral da Justiça dentro ou fora dos quadros do Ministério Público, mas de igual sorte, decidir, à luz de seu exclusivo arbítrio, se recaem sobre o candidato a posto de tão alta responsabilidade, os requisitos de ordem intelectual e moral a que a lei se refere.

Por isso, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por seus representantes de Segunda Instância e por sua Associação de classe, pede venha para, com o devido respeito ao Excelentíssimo Senhor Governador, ponderar a Egregia Assembleia Legislativa que:

a) os próprios elementos históricos, expressamente invocados pelo Excelentíssimo Senhor Governador, contrariam, de modo patente as conclusões da exposição de motivos do projeto n. 680;

b) outros aspectos de incontestável relevo, que devem informar, necessariamente, o estudo da matéria, não foram contemplados na aludida exposição;

c) o projeto de lei n. 680 repousa num claro equívoco quanto à natureza das funções e à exata conceituação do cargo de Procurador Geral da Justiça.

E o que data vênha, passa a demonstrar. Cuida-se, primeiro, do problema na órbita federal, cujos precedentes o Excelentíssimo Senhor Governador invoca a fim de serem obedecidos "pari passu" — conforme deseja pelo legislador estadual.

Observe-se, desde logo, que durante todo o regime de 91 — e aí está a verdadeira tradição republicana — o cargo de Procurador Geral foi de livre provimento do Presidente da República, — mas "dentro os membros do Supremo Tribunal Federal" (art. 58, § 2.º) com o que se restringia o arbítrio do Executivo.

No regime de 34, vedando-se aos juizes o exercício de cargos fora da magistratura, o Procurador Geral da República deixou de ser, obviamente escolhido dentre os Ministros da Corte Suprema. O arbítrio do Poder Executivo, entretanto, não se tornou absoluto, ao contrário do que sustenta — dizemo-lo respetosamente — a exposição de motivos do Excelentíssimo Senhor Governador. Com efeito, a nomeação do Procurador Geral ficou subordinada à "aprovação do Senado" (art. 95, § 1.º).

Essa dependência, eliminada — expressivamente — pela Carta de 37 (art. 99), foi restabelecida pela Constituição de 46 (art. 126).

Resalte-se que a Constituição vidente deu um passo além, na restrição àquele arbítrio, ao estabelecer a audiência previa do Senado (art. 126, cit.).

tre os representantes do Ministério Público.

Realmente, do selo da classe provieram os dois últimos Procuradores Gerais — o dr. Themistocles Brandão Cavalcanti e o atual dr. Luiz Gallotti. A um membro do Ministério Público está igualmente reservada a Subprocuradoria Geral da República, — ora exercida pelo dr. Alceu Barbedo.

Destarte, o decreto-lei estadual n. 15.334, longe de atestar "a incoerência" do legislador paulista e de contrapor-se ao que "a própria Carta Magna do País está a sugerir", afecoa-se ao espírito da Constituição e se amolda, de modo harmonioso ao desenvolvimento de um mesmo pensamento político administrativo.

No âmbito estadual, com efeito, a lei n. 1.836, de 1921, inspirada, precisamente no modelo da Constituição Federal, determinou que o Procurador Geral do Estado fosse nomeado dentre os juizes do Tribunal de Justiça. Ampliando-se o critério da escolha, sob o regime de 34, operou-se, mais tarde, a respeito, a mesma evolução já assinalada no tocante ao âmbito federal.

Em verdade, de um lado, sucessivas leis vieram a estruturar, ampliando e fortalecendo a instituição do Ministério Público. De outro, o próprio Poder Executivo, com frequência cada vez maior, passou a escolher dentro da classe o Procurador Geral.

Por fim, num remato consuetâneo com o advento do Ministério Público de Segunda Instância, determinou a lei que do collegio dos subprocuradores saísse o Procurador Geral da Justiça.

Pouco importa que noutras unidades da Federação, enumeradas na exposição de motivos do Projeto n. 680, aquele cargo seja provido de outra forma. Posto que brilhante, o Ministério Público de muitos Estados não atingiu ainda, por naturais razões, o mesmo grau de desenvolvimento do paulista. Em nenhum deles existe um numeroso quadro de segunda instância, como já acontece em São Paulo.

Neste capítulo não há que invocar padrões alheios. Em padrão se erige a própria organização bandeirante.

Urge, também, atender a uma circunstância do mais alto relevo que não obstante, foi posta aparentemente à margem, na justificativa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. Em São Paulo, a extraordinária complexidade dos negócios públicos determinou uma necessária especialização de funções. Da antiga Procuradoria Geral do Estado retiraram-se numerosas atividades. Hoje, o Procurador Geral da Justiça, como seu próprio nome indica, por via de consequência, à chefia do Ministério Público.

A defesa dos interesses patrimoniais e fiscais da Fazenda está entregue a De-

"Requeremos se dirija esta Assembleia ao sr. presidente da República, apelando para o espírito cristão de s. exc., a fim de que, às vésperas do Natal, usando de um direito constitucional, perdoe os sentenciados, portadores do mal de Hansen, cuja molestia se tenha verificado posteriormente ao recolhimento à Penitenciária e que, atualmente, estão detidos em cadeias dos Leprosários.

Requeremos, ainda, que esta Assembleia se dirija igualmente ao sr. governador do Estado, solicitando a s. exc. que, na mesma época, releve as penas disciplinares impostas aos internados nos leprosários paulistas".

O requerimento, além de humano é justo, porque só o fato do doente se encontrar internado nos leprocômios do Estado de São Paulo e outras unidades brasileiras, já representa uma verdadeira prisão, de vez que todos eles se encontram inteiramente segregados da convivência com os sãos".

UMA OPORTUNA PONDERAÇÃO

Ontem, durante a discussão da mudança de toponímios de algumas localidades do Estado, o sr. Castro Neves teve oportunidade de ponderar que, a seu ver, tal iniciativa fugiu às atribuições da Assembléia Paulista, de vez que a questão é prevista em legislação federal. Tudo indica ser procedente aquela ponderação, principalmente quando se considera que foi em decorrência de lei federal, que há alguns anos atrás inúmeras cidades do interior tiveram seu nome mudado. É compreensível a unidade da lei, porque o objetivo é impedir que existam duas localidades com o mesmo nome em varios Estados brasileiros, prejudicando, consideravelmente, os serviços postais telegraficos, no encaminhamento da correspondência ordinária e telegráfica.

Está aí um problema que deveria ter sido considerado, em momento oportuno, não só pela Comissão de Estatística, como pelo próprio Plenário da Assembléia, que é soberano em suas resoluções, desde que elas não colidam com disposições de lei de alçada da administração federal.